



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 692/2019/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2019

Ao Senhor

JOÃO CARLOS LAINO

Ex- Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso

Rua R1, nº 20, Quadra 12, Setor 02 – Bairro: CPA III – CEP: 78.058-338

Cuiabá/MT

Assunto: Processo nº 30.763-7/2018 – Tomada de Contas Especial

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação acerca do Relatório Técnico Preliminar (*anexo*), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento à diligência, dentro do prazo acima cominado, enseja a aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 286, III da resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

